



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

EDITAL N.º 8 /2020

DELIBERAÇÕES COM EFICÁCIA EXTERNA

DR. ANTÓNIO MANUEL ASCENÇÃO MESTRE BOTA, Presidente da Câmara Municipal de Almodôvar, no uso da competência que lhe é cometida pela alínea t) o n.º 1 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, **TORNA PÚBLICO** para os efeitos do n.º 1 no artigo 56º da mesma Lei, as **deliberações de eficácia externa** proferidas na reunião ordinária do Órgão Executivo, realizada no dia **15 de janeiro de 2020**: -----

1.1 - REALIZAÇÃO DE UMA HASTA PÚBLICA PARA CONCESSÃO DO DIREITO DE OCUPAÇÃO SOBRE A FRAÇÃO AUTÓNOMA DESIGNADA PELA LETRA “B” DO CENTRO COMERCIAL E DE TRANSPORTES: -----

A Câmara deliberou: -----

Atribuir o Direito de Ocupação sobre a Fração Autónoma designada pela letra “B” do Centro Comercial e de Transportes, pelo **valor de €175,00 + IVA** (cento e setenta e cinco euros) ao concorrente **Fernando Francisco Valeriano**, nas condições expressas no Edital n.º 244/2019, de 10.DEZ.2019, que publicitou o ato. -----

1.2 - RATIFICAÇÃO DO DESPACHO DE APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE ARRENDAMENTO DE ESPAÇO PARA PROCEDER À PREPARAÇÃO DAS VIATURAS ALEGÓRICAS, NO ÂMBITO DO CARNAVAL 2020: -----

A Câmara **Ratificou o Despacho** do Senhor Presidente e, desta forma, **deliberou**: -----

1.º - Aprovar o clausulado do Contrato de Arrendamento Urbano para fins não habitacionais a celebrar com o Senhor Carlos Manuel do Carmo Saleiro e o Município de Almodôvar, que terá por objeto o prédio urbano descrito na Conservatória do Registo Predial sob o n.º 00054, inscrito na matriz predial urbana da União de Freguesias de Almodôvar e Graça de Padrões, Concelho de Almodôvar, sob o artigo n.º 1571, com a área útil de 352,0000m², e que se destinará à preparação dos carros alegóricos que irão participar no curso carnavalesco, a ter lugar no dia **25 de fevereiro de 2020**, em Almodôvar; -----

2.º - Aprovar os encargos decorrentes do pagamento da renda, no valor de €600,00 mensais, durante dois meses, perfazendo, assim, **um valor global de €1.200,00**; -----

3.º - Conceder os poderes necessários ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, tendo em vista a **outorga do Contrato de Arrendamento**. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.3 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A SANTA CASA DA MISERICÓRDIA DE ALMODÔVAR, NO ÂMBITO DA IMAGEM DO SENHOR DO CALVÁRIO: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo de Colaboração a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar que tem por objeto um apoio específico destinado às obras de requalificação e restauro do Oratório da Capelinha do Senhor do Calvário da Igreja da Misericórdia, assim como os moldes em que é efetuada a comparticipação financeira por parte do Município; -----

2.º - Aprovar os encargos decorrentes do protocolo em apreço, designadamente, com as obras de requalificação e restauro do Oratório da Capelinha do Senhor do Calvário da Igreja da Misericórdia, com um **valor estimado em 20 mil euros**;-----

3.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Santa Casa da Misericórdia de Almodôvar, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; -----

5.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.4 - MINUTA DE PROTOCOLO A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A ASSOCIAÇÃO “OS MALTESES”, NO ÂMBITO DAS JANEIRAS: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a Minuta de Protocolo a celebrar entre o Município de Almodôvar e a Associação “Os Malteses”, que tem por objeto a participação de trabalhador do Município e integrante do Grupo na atividade “Cante das Janeiras”; -----

2.º - Conferir poderes ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

3.º - Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a Associação “Os Malteses”, para posterior agendamento da data para a respetiva outorga;-----

4.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

1.5 - MEDIDAS DE INCENTIVO À DINAMIZAÇÃO DA ECONOMIA LOCAL – ANIVERSÁRIO DOS COLABORADORES: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a concessão de um apoio à economia local mediante a atribuição aos estabelecimentos de comércio tradicional situados no concelho de Almodôvar, devidamente identificados para o efeito, de um apoio de natureza pecuniária em valor equivalente a **75 euros por cada colaborador municipal que nele promova a**

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

aquisição de bens e serviços de valor equivalente, no prazo de 30 dias a contar da data do seu aniversário; -----

2.º - Aprovar que a presente medida tenha **efeitos retroativos a 01 de janeiro de 2020**, por forma a abranger aqueles colaboradores municipais que já celebraram o aniversário;--

3.º - Aprovar que os estabelecimentos comerciais aderentes apresentem os comprovativos do desconto efetuado na Secção de Contabilidade da Autarquia, até ao término do mês seguinte da sua concretização, com vista ao seu reembolso;-----

4.º - Aprovar que, para efeitos da presente medida, sejam apenas considerados os estabelecimentos de comércio e serviços com domicílio fiscal e com estabelecimento localizado no concelho de Almodôvar;-----

5.º - Aprovar que os serviços municipais promovam a elaboração do respetivo distintivo, a colocar em local bem visível nos estabelecimentos comerciais aderentes, bem como a elaboração dos respetivos vouchers;-----

6.º - Aprovar que os serviços municipais, designados para o efeito, promovam a distribuição do referido distintivo pelas lojas aderentes.-----

1.6 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA AOCA – ORQUESTRA CLÁSSICA DE ALMODÔVAR, DESTINADO A APOIAR A AQUISIÇÃO DE UMA CARRINHA DE 9 LUGARES:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira extraordinária, no **montante de €7.500,00** (sete mil e quinhentos euros), que correspondem a 50% do valor total, a transferir para a **AOCA – Orquestra Clássica de Almodôvar**, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes à aquisição de uma carrinha de 9 lugares para transporte dos seus músicos; -----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 63378.**-----

1.7 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELA ASSOCIAÇÃO DE CAVALEIROS DA VILA NEGRA, DESTINADO A APOIAR A COBERTURA DO TOPO SUL DO PICADEIRO:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no **montante de €3.646,95** (três mil, seiscentos e quarenta e seis euros e noventa e cinco cêntimos), que correspondem a 50% do valor total, a transferir para a Associação de Cavaleiros da Vila Negra, cujo objetivo é apoiar as despesas inerentes à cobertura do topo sul do picadeiro; --

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 08.07.01 e **compromisso n.º 63377.**-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

1.8 - PEDIDO DE APOIO FINANCEIRO EXTRAORDINÁRIO, FORMULADO PELO CLUBE DE KARATÉ DE ALMODÔVAR, COM VISTA A APOIAR A AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO DESPORTIVO:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a atribuição de uma comparticipação financeira no montante de €1.172,07 (mil, cento e setenta e dois euros e sete cêntimos), que correspondem a 100% do valor total, a transferir para o Clube de Karaté de Almodôvar, cujo objetivo consiste em apoiar as despesas inerentes à aquisição de equipamento de karaté;-----

2.º - Que os encargos emergentes da atribuição da presente comparticipação sejam suportados através da rubrica orçamental, com a classificação económica: 04.07.01 e compromisso n.º 63375.-----

2.1.2 - TEOR DAS DECLARAÇÕES, INFERA DISCRIMINADAS, EMITIDAS NOS TERMOS DO DISPOSTO NA ALÍNEA B) DO N.º 1 DO Art.º 15 DA LEI N.º 8/2012, DE 21 DE FEVEREIRO, ALTERADO PELA LEI N.º 22/2015, DE 17 DE MARÇO:-----

- COMPROMISSOS PLURIANUAIS A 31.12.2019;-----

- PAGAMENTOS EM ATRASO A 31.12.2019;-----

- RECEBIMENTOS EM ATRASO A 31.12.2019.-----

A **Câmara tomou conhecimento** do teor das declarações tendo **deliberado:**-----

1.º - Submeter os documentos em apreço para conhecimento da **Assembleia Municipal**, por força do disposto na alínea c) do n.º 2 do art.º 15º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março;-----

2.º - Aprovar a sua publicitação no sítio da internet do município e **a sua integração no respetivo Relatório e Contas**, nos termos do disposto no n.º 3 do art.º 15.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro, na redação dada pela Lei n.º 22/2015 de 17 de março.-----

2.2.2 - PROPOSTA APRESENTADA PELO SENHOR PRESIDENTE DA CÂMARA REFERENTE À ORÇAMENTAÇÃO E GESTÃO DE DESPESAS COM PESSOAL - REPARTIÇÃO DE VERBAS PARA 2020:-----

A Câmara deliberou:-----

Aprovar as verbas orçamentais destinadas a suportar os encargos com despesas com pessoal, nos termos e com os fundamentos exarados na Proposta n.º 03/PRESIDENTE/2020.-----

3.1 - MINUTA DE CONTRATO DE TRABALHOS ADICIONAIS N.º 4 AO CONTRATO DE EMPREITADA N.º 65/2016 - PARQUE DE CARAVANISMO DE ALMODÔVAR - SUPRIMENTO DE ERROS E OMISSÕES:-----

A Câmara deliberou:-----

1.º - Aprovar a Minuta do Contrato de Empreitada de Obras Públicas — Contrato Adicional n.º 4 ao Contrato de Empreitada n.º 65/2016 - “Parque de Caravanismo de Almodôvar”- Suprimento de Erros e Omissões;-----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

2.º – **Notificar a firma adjudicatária:** -----

- **Do teor integral da minuta do contrato** em apreciação, para que sobre ela se possa pronunciar, no prazo de cinco dias, nos termos do Artigo 101.º do Código dos Contratos Públicos, adotando-se os demais formalismos previstos aí previstos; -----

- **Para, no prazo de dez dias** a contar da notificação da aprovação, da decisão de contratar, **apresentar os documentos de habilitação**, referidos no Artigo 81.º n.º 1 e 2 do Código dos Contratos Públicos, através da correio eletrónico, ou disponibilização de acesso para a sua consulta online; -----

- **Para entregar**, em simultâneo com os **documentos de habilitação** e no prazo estabelecido pelo adjudicante, os documentos supra identificados que se encontrem em falta; -----

- **Para prestar caução** no prazo de 10 dias a contar da notificação da aprovação, pelo órgão competente para a decisão de contratar, dos trabalhos a mais a executar, para garantia do exato e pontual cumprimento das obrigações resultantes da celebração do presente contrato adicional, no valor de **33,00€** (trinta e três euros), correspondente a **5%** do preço contratual. -----

3.º – **Aprovar** que, caso sejam detetadas irregularidades nos documentos de habilitação entregues pelo adjudicatário, seja concedido um prazo adicional de cinco dias úteis destinado ao seu suprimento, conforme o disposto no Artigo 132.º n.º 1 alínea g) do Código dos Contratos Públicos. -----

3.2 – MINUTA DE PROTOCOLO QUE TEM POR OBJETO A REDUÇÃO DO PAGAMENTO DE TAXAS CONSTANTES DO REGULAMENTO DE LIQUIDAÇÃO E COBRANÇA DE TAXAS E OUTRAS RECEITAS MUNICIPAIS DE ALMODÔVAR, A CELEBRAR ENTRE O MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR E A EMPRESA AFRICA LAND - TURISMO E NATUREZA, LDA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a Minuta do Protocolo** a celebrar entre o Município de Almodôvar e a empresa Africa Land - Turismo e Natureza, Lda., a qual tem por objeto a **isenção do pagamento das taxas**, constantes do Regulamento de Liquidação e Cobrança de Taxas e Outras Receitas Municipais de Almodôvar, **com exceção de formulários** e **outra documentação diversa** cuja autoria e competência é de pertença de entidades externas, e no âmbito das operações urbanísticas dos projetos Africa Safari Park e Africa Safari Lodge;

2.º - **Aprovar as cláusulas** constantes na Minuta do Protocolo, presente em reunião de Câmara; -----

3.º - **Conferir poderes** ao Senhor Presidente da Câmara Municipal **para outorgar o Protocolo** em nome do Município de Almodôvar; -----

4.º – Que a presente Minuta de Protocolo seja remetida para a empresa Africa Land - Turismo e Natureza, Lda., para posterior agendamento da data para a respetiva outorga; --

5.º - **Determinar** aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente proposta. -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.3 – TRABALHOS ADICIONAIS REFERENTES A INFRAESTRUTURAS PRÉ-EXISTENTES NA ÁREA DA INTERVENÇÃO – EMPREITADA DE REQUALIFICAÇÃO DOS PERCURSOS PEDONAIS NA ALDEIA DE SANTA CLARA-A-NOVA: -----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar os trabalhos adicionais referentes a infraestruturas Pré-Existentes na Área da Intervenção – Empreitada de Requalificação dos Percursos Pedonais na Aldeia de Santa Clara-a-Nova, bem como os **preços propostos pelo empreiteiro**, nos termos aduzidos pelos serviços;-

2.º - Aprovar a execução, a contratualização e os encargos resultantes dos **Trabalhos Adicionais**, descritos na informação prestada pelos serviços, **no valor de €2.476,44**, (dois mil, quatrocentos e setenta e seis euros e quarenta e quatro cêntimos), acrescidos de IVA à taxa legal em vigor, nos termos e com os fundamentos constantes na informação dos serviços transcrita em ata;-----

3.º - Determinar aos competentes Serviços, a adoção dos legais procedimentos e atos administrativos e materiais inerentes à cabal e integral execução da deliberação camarária que recaiu sobre a presente matéria.-----

3.4 - PROCEDIMENTO DA CONTRATAÇÃO PARA EMPREITADA “INSTALAÇÕES SANITÁRIAS PÚBLICAS NO CENTRO HISTÓRICO DE ALMODÔVAR”:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - Aprovar a escolha de Ajuste Direto em função de **critérios materiais** (prevista no artigo 23.º do CCP), nos termos da alínea b) do n.º 1, do artigo 24.º, para a realização da empreitada de “*Instalações Sanitárias Públicas no Centro Histórico de Almodôvar*”, nos termos e com os fundamentos constantes no processo; -----

2.º - Aprovar o preço base de €157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, com um **prazo de execução de 9 meses**;----

3.º - Aprovar a despesa inerente ao contrato a celebrar, que não deverá exceder €157.500,00 (cento e cinquenta e sete mil e quinhentos euros), **a satisfazer pela rubrica 07010413 – Outros**, projeto 2019/246-3 Remodelação das Infraestruturas Sanitárias Públicas na Rua de Beja, **com dotação para o ano económico de 2020**;-----

4.º - Aprovar as peças do procedimento, designadamente o convite e o caderno de encargos, nos termos do n.º 1 do artigo 40º do CCP;-----

5.º - Aprovar o Convite à única empresa Camacho e Diogo Ld.ª, Construção e Mediação Imobiliária, Ld.ª, com sede na Rua de Almodôvar – 7 780-171 Castro Verde;-----

6.º - Aprovar a dispensa de júri do procedimento, nos termos do artigo 67.º, uma vez que se adotou o Ajuste Direto com convite a uma única empresa.-----

4.1 - NORMAS DE PARTICIPAÇÃO NO DESFILE DE CARNAVAL DE ALMODÔVAR – 2020:---

A Câmara deliberou: -----

1.º -Aprovar o Projeto de Normas de participação no desfile de Carnaval de Almodôvar 2020;-----

2º - Aprovar os encargos financeiros, decorrentes da realização do evento; -----

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.



MUNICÍPIO DE ALMODÔVAR

3.º - Que seja **publicitada por edital a entrada em vigor** das Normas de participação inerentes ao desfile de Carnaval de Almodôvar 2020, bem como **publicadas na página eletrónica do Município**.-----

4.2 - COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA DESTINADA AO PAGAMENTO DAS DESPESAS INERENTES À PROVA DE CICLISMO “4.º ALMODÔVAR CYCLING CHALLENGE”:-----

A Câmara deliberou: -----

1.º - **Aprovar a** colaboração do Município de Almodôvar na realização da prova denominada “4.º *Almodôvar Cycling Challenger*”, promovida pela Associação SCAV que terá lugar no dia 02 de fevereiro de 2020; -----

2.º - **Aprovar a transferência de um valor estimado em €1.000,00** para os Bombeiros Voluntários de Almodôvar, referentes às ambulâncias e respetiva tripulação (compromisso n.º 63400); -----

3.º - **Aprovar os encargos inerentes ao policiamento da prova**, realizado pela GNR e Brigada de Trânsito, com um **valor estimado de €3.000,00** (compromisso n.º 63401); -----

4.º - **Aprovar os encargos** inerentes à aquisição de **350 medalhas**, com um **valor estimado de €1.226,93**; -----

5.º - **Aprovar a satisfação dos demais encargos financeiros e apoio logístico**, inerentes à realização do evento em apreço, nos termos e com os fundamentos constantes na informação apresentada pelos serviços, em anexo. -----

Nos termos do n.º 3 do art.º 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, a **Câmara por unanimidade, deliberou aprovar todas as deliberações presentes, em minuta**. -----

Para que não se alegue desconhecimento, mandei passar este e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares públicos do costume. -----

Paços do Município de Almodôvar, 20 de janeiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal,

Documento assinado digitalmente. Quando impresso, o documento constitui uma cópia autenticada do original digital, desde que validado pelo selo branco da Câmara Municipal de Almodôvar.